

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.387/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado' do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. CLEONI
CE ALVES DOS SANTOS, localizado a Rua Felipe Rodrigues'
Gomes (21ª) Nº 699, bairro de Bela Vista, lote 12, quadra 129; medindo 08.00 metros de frente; lado direito '30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e fundos 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limita -ções:

Frente: Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) Nº 699, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Maria Helena Menezes Lado Esquerdo: Magnólia Ferreira dos Santos Fundos: Maria Madalena Macedo Cardoso

- ARTIGO 2º A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido 'na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.
- ARTIGO 3º Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal